PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/17

Considerando que o Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos da América.

considerando que dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, com isso, indicam a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações proprietária de animais domésticos.

considerando que os animais são considerados como membro da família e cada vez mais esse vínculo vem se estreitando decorrente da afetividade e amor que eles proporcionam para uma família. Por conta disso, é constante a preocupação com os animais e a responsabilidade com a qualidade de vida e saúde deles.

considerando que a perda deste ente querido pode ocorrer, e muitas famílias se deparam com a falta de locais adequados a destinação dos restos mortais. Como não possuem alternativas, muitas vezes por consequência da condição financeira, descartam os restos mortais em locais indevidos ou de maneira inapropriada, como em lixo comum, sem qualquer tipo de proteção, colocando a população, principalmente os catadores dos resíduos sólidos, expostos a diversos riscos à saúde.

considerando que tal matéria é uma questão de saúde pública, que a exposição de cadáveres (humanos ou de animais) expõe toda população a inúmeras doenças e que a possibilidade de um local adequado a destinação dos restos mortais amenizaria o sofrimento das pessoas que teriam um local para depositar seus queridos animais, faz-se necessário a criação de um cemitério público para animais em todo o Estado da Bahia.

considerando que, um equipamento dessa valia, disponibilizado pelo poder público ajudaria na proteção animal e a do próprio homem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie o Cemitério Público para animais no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

MARCELLE MORAES